

ELEIÇÕES 2020 E AS NOVAS REGRAS

COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS

Os partidos políticos

tiveram que respeitar **novas regras** para lançarem seus **candidatos a vereador**, devido ao **veto das coligações partidárias nas eleições proporcionais**.

COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA

União de dois ou mais partidos políticos, por período determinado, para que eles disputem conjuntamente as eleições, como se fossem um único partido.

AGORA,

os partidos tiveram que lançar chapas puras, ou seja, o candidato a uma cadeira na câmara municipal somente participa do pleito em chapa única dentro do partido ao qual é filiado.

A ALTERAÇÃO FOI INSTITUÍDA POR MEIO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 97/2017

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral